



DECISÃO DO PRESIDENTE

Processo SEI Nº 2025-21000292

Pregão Eletrônico nº 003/2025/FTAR

Considerando o recurso interposto pela empresa **Limpa Fossa de Angra Ltda.**, tempestivamente protocolado no sistema Compras.gov.br, insurgindo-se contra a habilitação da empresa **Sunrise Eventos, Transportes e Locação de Banheiros Químicos Ltda.** nos itens 1, 2 e 3 do certame;

Considerando o teor do contrato apresentado pela Sunrise, celebrado com a empresa Águas do Rio 4 SPE S.A., no qual se observa de forma expressa que a contratada somente pode entregar à ETE resíduos líquidos provenientes de esgoto doméstico, não contemplando resíduos químicos oriundos de cabines sanitárias móveis (banheiros químicos);

Considerando a manifestação técnica do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR, reforçada pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA, a qual atesta que as licenças apresentadas não abrangem o tratamento e destinação de efluentes químicos provenientes de banheiros químicos;

Considerando que a exigência editalícia constante do item 12 (D.5) é clara quanto à necessidade de licença ambiental específica ou vínculo contratual válido com empresa devidamente autorizada para tratar esse tipo de resíduo;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 34/2025 – PGM/AEAJ, que conclui pelo acolhimento do recurso interposto pela empresa Limpa Fossa de Angra



Ltda., recomendando a inabilitação da empresa Sunrise por não atender às condições de qualificação técnica;

DECIDO:

1. Acolher o recurso interposto pela empresa Limpa Fossa de Angra Ltda.;
2. Inabilitar a empresa Sunrise Eventos, Transportes e Locação de Banheiros Químicos Ltda. nos itens 1, 2 e 3 do Pregão Eletrônico nº 003/2025/FTAR, por não comprovar o atendimento às exigências editalícias de qualificação técnica;
3. Determino o prosseguimento do certame licitatório.

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2025

JOAO WILLY SEIXAS
PEIXOTO:0046142479
7

Assinado de forma digital por JOAO
WILLY SEIXAS PEIXOTO:00461424797
Dados: 2025.09.26 13:38:26 -03'00'

João Willy Seixas Peixoto
Presidente
Matrícula: 3500285